

## LEINº 356/2017.

EMENTA: Declara entidade de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO NAZARENA DOS JOVENS DO SERTÃOZINHO-ANJOS, e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, NO ESTAO DE PERNAMBUCO FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

<u>Art. 1º -</u> Fica declarado "Entidade de Utilidade Pública Municipal" a Associação Nazarena dos Jovens do Sertãozinho-ANJOS, com sede a Rua Industrial J.R Maranhão, bairro do Sertãozinho, Nazaré da Mata, inscrito sob CNPJ/MF nº 22.305.352/0001-98.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Município de Nazaré da Mata/PE, em 14 de

junho de 2017.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO Prefeito de Nazaré da Mata